

## **DECRETO Nº 29.848**

### **DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município e com amparo no artigo 53 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e;

Considerando a necessidade de promover a alienação de bens e materiais públicos municipais, que encontram-se em desuso ou disponibilizado como inservíveis,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor ADEMIR ROMUALDO para representar o Município na condição de LEILOEIRO ADMINISTRATIVO no período de ocorrência de Leilão Público, com o objetivo de alienar os ativos inservíveis do Município.

**Art. 2º** O Leiloeiro Administrativo ficará responsável pelo cometimento do Leilão, atuando conforme disciplina o Art. 53 da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 6269 de 09/10/20